



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 41/2019, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO
AMAZONAS E A EMPRESA ENGEVISA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69077-000, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 – Torre 01 – Apto. 702 – Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.964.929/0001-69, sediada na Rua Bartolomeu Paes, 644 – Vila Anastácio – CEP: 05.092-000, São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Garcia Cavada**, portador da Carteira de Identidade 16.407.718-2 expedida pela SSP/SP e CPF: 195.315.608-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.000460/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva permanente, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e peças para reposição em Subestações com Transformadores da Universidade Federal do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.**



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação

Item	Descrição	QUANT (Unid)	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva permanente, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e peças para reposição em Subestações com Transformadores da Universidade Federal do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	01	93.300,57	1.119.606,86
VALOR GLOBAL				R\$ 1.119.606,86

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início a partir de sua assinatura, na data de 17/12/2019 e encerramento em 16/12/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

2.1.8 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.119.606,86 (Hum milhão cento e dezenove mil seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

PI: M20RKG1943N

Fonte: 8100

PTRES: 108475

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

apresentação da proposta, pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 55.980,34 (Cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), na modalidade escolhida, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 17 de dezembro de 2019.

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Fernando Garcia Cavada
ENGEVISA – Serviços de Engenharia EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Daiane Martins de Matos

CPF N°: 984.720.288-01

2. NOME: Rodolfo Almeida da Silva

CPF N°: 001.618.352-52

**EDITAL Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA EQUIPE DE PESQUISA**

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 2350, faz saber aos interessados que estão abertas, de 27/01/2020 a 07/02/2020, inscrições para o processo seletivo de colaboradores com interesse de atuar como bolsista na realização das atividades do projeto "Censo Brasileiro de Qualidade Assistencial de Serviços na Comunidade da Rede de Atenção Psicossocial no Brasil", firmado com o Ministério da Saúde, através do Termo de Execução Descentralizada 12/2019, pelo prazo de até 20 (vinte) meses. As inscrições devem ser realizadas, até às 18 horas da data limite, exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Inscrição, disponível no endereço <https://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme descrito no item 5.1 do edital, que está disponível na íntegra no site <https://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento> no link Edital nº02/2020 - Processo Seletivo para concessão de bolsas para equipe de pesquisa.

NADINE DE OLIVEIRA CLAUSELL
Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 154003**

Nº Processo: 23038015472201953.
PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: FUND COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUP. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado: MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais propriedades de servidores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto 10.520 de 2002, Decreto 2.271/97 e IN 05/2017. Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021. Valor Total: R\$158.500,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800044. Data de Assinatura: 27/01/2020.

(SICON - 27/01/2020)

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: MAURO LUIZ RABELO - DIRETOR DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
GUILHERME ROSA FRANZINI	314.649.888-03	88881.191007/2018-01	CAPES-JSPS 1527/2018	DE: 31/12/2019 PARA: 31/03/2020	31/12/2019
JANE MEGID	509.010.109-44	88881.310777/2018-01	CAPES-PRINT 2349/2018	DE: 31/10/2022 PARA: 07/01/2020	09/01/2020
ANSELMO GOMES DE OLIVEIRA	594.346.438-72	88881.310310/2018-01	CAPES-PRINT 2389/2018	DE: 31/10/2022 PARA: 29/12/2019	09/01/2020

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2019 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.000460/2018.
PREGÃO SISPP Nº 45/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS- CNPJ Contratado: 19964929000169. Contratado: ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA -EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva permanente, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e peças para reposição em subestações e transformadores da UFAM. Fundamento Legal: Lei n.º 8666/1993, Lei n.º 10.520/2002, IN n.º 05/2017. Vigência: 17/12/2019 a 16/12/2020. Valor Total: R\$1.119.606,86. Fonte: 8100000000 - 2019NE801430. Data de Assinatura: 17/12/2019.

(SICON - 27/01/2020)

EDITAL DE OPORTUNIDADES Nº 4/2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, considerando a Portaria MP Nº 193, de 3 de julho de 2018, torna público o presente edital.

1. OBJETIVO

Compor a força de trabalho da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) através da movimentação de pessoal, em conformidade com a Portaria nº 193 de 03 de julho de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG).

2. SOBRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

A Universidade Federal do Amazonas é uma instituição pública de ensino superior, fundada em 17 de janeiro de 1909, que ao longo dos seus anos tem contribuído para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento da Amazônia.

A organização possui 6 campi. A sede está localizada na cidade de Manaus e ocupa uma área de 6,7 milhões de metros quadrados, sendo considerado o terceiro maior fragmento florestal em área urbana do mundo e o primeiro do Brasil. Os demais campi estão distribuídos estrategicamente no interior do estado, nas cidades de Benjamin Constant, Coari, Itacoatiara, Humaitá, Parintins.

A UFAM possui nota 4 no Índice Geral de Cursos (IGC), em uma escala de 1 a 5, compondo o seletivo grupo de 438 instituições brasileiras (dentre 2.052) a alcançar esta nota, de acordo com os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Em seu quadro, há na UFAM cerca de 25.500 alunos distribuídos em 78 cursos de graduação na capital e 35 no interior. Além dos cursos de graduação, também são oferecidos 36 cursos de mestrado e 16 de doutorado.

A força de trabalho da universidade é composta por 3.500 trabalhadores, sendo 1.824 docentes e 1.676 servidores técnico-administrativos.

2.1 Missão:

Cultivar o saber em todas as áreas do conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento da Amazônia.

2.2 Visão:

- Reconhecimento pela excelência alcançada no ensino público, na produção científica e na contribuição para o desenvolvimento social;
- Servidores capacitados, valorizados e comprometidos com a Missão;
- Infraestrutura adequada para a missão;
- Gerenciamento eficaz apoiado por informação dos processos administrativos, acadêmicos e técnicos.

3. DAS VANTAGENS DE SE TRABALHAR NA UFAM

3.1. Ambiente acadêmico propício ao desenvolvimento técnico-profissional;

3.2. Atuar em diversas áreas do conhecimento e atividades inter-relacionadas com órgãos do Poder Público;

3.3. Projeto arquitetônico concebido de modo a se integrar à floresta do campus, onde podem ser encontradas diversas espécies de animais e plantas da região;

3.4. Instituição que valoriza as pessoas e promove ações de saúde e qualidade de vida para sua comunidade;

3.5. Programa de capacitação estruturado e disponível para todo o seu corpo de trabalhadores;

3.6. Oportunidade de qualificação através de seus programas lato e stricto sensu.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Carga horária: 40 horas semanais ou conforme as atribuições pertinentes aos respectivos cargos.

4.2. O candidato a ser movimentado para composição da força de trabalho não poderá estar em estágio probatório. Também não poderá estar respondendo processo administrativo disciplinar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: 30 de janeiro de 2020 a 01 de março de 2020.

5.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido somente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://bit.ly/2NCiZQZ>

5.2.1 No momento do preenchimento do formulário, os candidatos deverão submeter o currículo e a carta de interesse no formato PDF.

5.3. Não é necessária prévia autorização da chefia ou do órgão para participar do processo seletivo.

5.4. O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:

Quadro I - Etapas do processo seletivo

Atividades	Data provável
Publicação do edital	27/01/2020
Período de inscrições	30/01 até 01/03/2020
Homologação das inscrições	06/03/2020
Avaliação dos currículos e cartas de interesse	09 a 13/03/2020
Convocação para aplicação dos testes profissiográficos	16/03/2020
Aplicação de teste profissiográfico	18 a 31/03/2020
Convocação para entrevistas com os candidatos	01/04/2020
Entrevista individual com os candidatos	06/04 a 15/05/2020
Publicação do resultado final	25/05/2020

5.4.1 Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de publicação no site da Progesp.

5.5. Os currículos deverão estar atualizados e contemplar informações pertinentes à trajetória profissional e acadêmica do candidato.

5.5.1 Os servidores de órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) deverão utilizar o currículo do Sigepe Banco de Talentos, conforme legislação do MPDG. O candidato deverá realizar o download do currículo e anexá-lo no formulário de inscrição.

5.5.2 Os empregados públicos e servidores das esferas estadual e municipal poderão utilizar o módulo de requerimento do Sigepe para cadastrarem-se no Sigepe Banco de Talentos ou, caso preferirem, poderão redigir seu currículo em outra ferramenta.

5.6. A carta de interesse (ver Anexo I) deve contemplar as razões pelas quais gostaria de trabalhar na área e quais habilidades suas se destacam para contribuir com o trabalho da vaga indicada.

6. DAS VAGAS

6.1. Os cargos ofertados poderão ser preenchidos por cargos afins, desde que preenchidos os requisitos necessários.

6.2. Os candidatos selecionados terão exercício em um dos seis campi da universidade (Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins).

Quadro II - Resumo descritivo das vagas para provimento.

Cargo	Escolaridade	Unidade de Lotação	Vagas
Analista de Tec. da Informação	Nível Superior	Manaus	03
Arquiteto	Nível Superior	Benjamin Constant e Humaitá	02
Assistente em Administração	Nível Médio	Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Parintins	20
Assistente Social	Nível Superior	Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Parintins	06
Auditor	Nível Superior	Benjamin Constant, Coari, Itacoatiara, Parintins	04
Contador	Nível Superior	Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Parintins	05
Designer	Nível Superior	Manaus	02
Engenheiro Civil	Nível Superior	Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Parintins	05
Engenheiro Elétrico	Nível Superior	Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Parintins	05
Engenheiro Mecânico	Nível Superior	Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Parintins	05
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Nível Superior	Manaus	01
Fisioterapeuta	Nível Superior	Manaus	01
Jornalista	Nível Superior	Manaus	02
Médico Psiquiatra	Nível Superior	Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Parintins	06
Nutricionista	Nível Superior	Manaus	02
Pedagogo	Nível Superior	Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Parintins	05
Psicólogo	Nível Superior	Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus, Parintins	06
Revisor de texto	Nível Superior	Manaus	02
Secretário	Nível Médio	Manaus	15
Técnico Audiovisual	Nível Médio	Manaus	05

